



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **EFALL MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 54.023.252/0002-46, para aquisição de material elétrico para Secretaria de Administração para reformas nas salas do Prédio Administrativo do Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição em abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni (R\$)	Total (R\$)
1	19364 - ABRAÇADEIRA 3/4;	PC	200,0000	0,8746	174,92
2	19360 - ACOPLAMENTO ELÉTRICO PARA PAINEL 50X50	PC	1,0000	4,0000	4,00
3	19077 - ADAPTADOR 1; X 3/4	UN	200,0000	0,8478	169,56
4	11490 - BUCHA 6MM PARA TIJOLOS FURADOS	UN	200,0000	0,1700	34,00
5	19359 - CABO DE COMANDO CAT 6 VERMELHO	Mt	915,0000	1,4790	1.353,29
6	10345 - CONDULETE CINZA 1/2 E 3/4 LPWI COR BRANCA	UN	100,0000	3,2219	322,19
7	16299 - CURVA ELETROL GAL 3/4 COR BRANCA	PC	50,0000	2,4544	122,72
8	19363 - ELETRODUTO 3/4	UN	60,0000	12,8342	770,05
9	19368 - FIO FLEX 1.0 MM AZUL	Mt	100,0000	1,0030	100,30
10	19367 - FIO FLEX 1.0 MM BRANCO	Mt	100,0000	1,0030	100,30
11	13795 - FIO FLEX 750V 2.5 AZUL	Mt	400,0000	2,0910	836,40
12	2783 - FIO FLEX 750V 2.5 BRANCO	Mt	200,0000	2,0910	418,20
13	13797 - FIO FLEX 750V 2.5 PRETO	Mt	100,0000	2,0910	209,10
14	13796 - FIO FLEX 750V 2.5 VERDE	Mt	200,0000	2,0910	418,20
15	11503 - FITA ISOLANTE 20 MT	UN	5,0000	29,9600	149,80
16	19361 - LAMPADA LED 20,5W 220V	PC	75,0000	9,8340	737,55
17	9037 - LÂMPADA TUBULAR LED 40W HO 240cm BRANCO FRIO	UN	20,0000	9,8300	196,60
18	19362 - LUVA 3/4 BCO	PC	50,0000	1,4280	71,40
19	2922 - PARAFUSO 3,5 X 20MM	UN	200,0000	0,0714	14,28
20	6847 - PLUG MODULAR 8x8 RJ45	UN	50,0000	0,4164	20,82
21	6847 - PLUG MODULAR 8x8 RJ45 CAT 6 NETWORK	UN	50,0000	0,8500	42,50
22	4831 - TAMPA CEGA 1/2 3/4 TIGRE TOP	UN	25,0000	1,5176	37,94
23	19366 - TAMPA COND 3 MOD 1/2-3/4	PC	50,0000	1,5172	75,86
24	19365 - TOMADA DUPLA 20A. 40.000 COND	PC	50,0000	11,0670	553,35

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 848/2025 expedida pela Secretaria de Administração, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

SÉFORA ESTER FRESCHI
Assessora Jurídica de Licitações

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 222/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 188/2025 para a contratação da empresa **EFALL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 54.023.252/0002-46**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1078.000 MELHORIA E EXPANSÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 466

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material elétrico para Secretaria de Administração para reformas nas salas do Prédio Administrativo do Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição em abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni (R\$)	Total (R\$)
1	19364 - ABRAÇADEIRA 3/4;	PC	200,0000	0,8746	174,92
2	19360 - ACOPLAMENTO ELÉTRICO PARA PAINEL 50X50	PC	1,0000	4,0000	4,00
3	19077 - ADAPTADOR 1; X 3/4	UN	200,0000	0,8478	169,56
4	11490 - BUCHA 6MM PARA TIJOLOS FURADOS	UN	200,0000	0,1700	34,00
5	19359 - CABO DE COMANDO CAT 6 VERMELHO	Mt	915,0000	1,4790	1.353,29
6	10345 - CONDULETE CINZA 1/2 E 3/4 LPWI COR BRANCA	UN	100,0000	3,2219	322,19
7	16299 - CURVA ELETROL GAL 3/4 COR BRANCA	PC	50,0000	2,4544	122,72
8	19363 - ELETRODUTO 3/4	UN	60,0000	12,8342	770,05
9	19368 - FIO FLEX 1.0 MM AZUL	Mt	100,0000	1,0030	100,30
10	19367 - FIO FLEX 1.0 MM BRANCO	Mt	100,0000	1,0030	100,30
11	13795 - FIO FLEX 750V 2.5 AZUL	Mt	400,0000	2,0910	836,40
12	2783 - FIO FLEX 750V 2.5 BRANCO	Mt	200,0000	2,0910	418,20
13	13797 - FIO FLEX 750V 2.5 PRETO	Mt	100,0000	2,0910	209,10
14	13796 - FIO FLEX 750V 2.5 VERDE	Mt	200,0000	2,0910	418,20
15	11503 - FITA ISOLANTE 20 MT	UN	5,0000	29,9600	149,80
16	19361 - LAMPADA LED 20,5W 220V	PC	75,0000	9,8340	737,55
17	9037 - LÂMPADA TUBULAR LED 40W HO 240cm BRANCO FRIO	UN	20,0000	9,8300	196,60
18	19362 - LUVA 3/4 BCO	PC	50,0000	1,4280	71,40
19	2922 - PARAFUSO 3,5 X 20MM	UN	200,0000	0,0714	14,28
20	6847 - PLUG MODULAR 8x8 RJ45	UN	50,0000	0,4164	20,82
21	6847 - PLUG MODULAR 8x8 RJ45 CAT 6 NETWORK	UN	50,0000	0,8500	42,50
22	4831 - TAMPA CEGA 1/2 3/4 TIGRE TOP	UN	25,0000	1,5176	37,94
23	19366 - TAMPA COND 3 MOD 1/2-3/4	PC	50,0000	1,5172	75,86
24	19365 - TOMADA DUPLA 20A. 40.000 COND	PC	50,0000	11,0670	553,35

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 848/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal Nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de R\$ 6.933,33 (seis mil, novecentos e trinta e três reais com trinta e três centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

04.122.1001.1078.000 MELHORIA E EXPANSÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES 466

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração